

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Vila Boa – GO
Processo nº 202300006002965
Emenda nº 601/2022
Dep. Adriana Accorsi

1

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.388.378/0001-14	
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COSTA, QUADRA 35, JARDIM NOVA AURORA			
CIDADE: VILA BOA - GO	CEP: 73.825-000	TELEFONE FIXO: (61) 3466 1221	CELULAR: (61) 99817 7805
NOME DO RESPONSÁVEL: RUBENS FRANCISCO LOPES			CPF: 469.704.361-87
ENDEREÇO: RUA SABINO LEITE, Nº 218 - CENTRO			CEP: 73.825-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeituravilaboa@gmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECIFICA PARA A EMENDA			
BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 75.405 - 6 Operação: 001	AGÊNCIA: 0377-8	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Investimento em reforma/ampliação na Escola Municipal Otacília Barreto Malheiros, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vila Boa - GO.

3-1 – GRUPO DE DESPESA: INVESTIMENTO

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Promover reforma/ampliação na cozinha do prédio da Escola Municipal Otacília Barreto Malheiros do município de Vila Boa – GO.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Vila Boa – GO
Processo nº 202300006002965
Emenda nº 601/2022
Dep. Adriana Accorsi

2

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Objetivando atender as necessidades dos alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª e 2ª etapa) da Escola Municipal Otacília Barreto Malheiros visando à melhoria da infraestrutura física da cozinha, o aspecto do ambiente, proporcionando ambiente seguro, confortável e prazeroso contribuindo para melhoria no processo de preparos da alimentação escolar dos alunos.

7 - JUSTIFICATIVA:

A presente reforma / ampliação se faz necessária tendo em vista que a cozinha encontra-se causando transtorno na preparação da merenda escolar como também aos alunos e merendeiras, pois influencia no desenvolvimento do ensino aprendizagem das crianças. Com a reforma/ampliação na cozinha da Escola Municipal Otacília Barreto Malheiros contribuirá para melhoria das condições de trabalho das servidoras, e pode ser instrumento facilitador para desenvolvimento e aprendizagens dos estudantes além de proporcionar segurança as servidoras. A referida cozinha necessita urgentemente de uma reforma/ampliação, a fim de melhorar toda a sua estrutura, o aspecto do ambiente, proporcionando as merendeiras e alunos ambientes, seguro, confortável e prazeroso.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
			TOTAL:

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município h- de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Vila Boa – GO
Processo nº 202300006002965
Emenda nº 601/2022
Dep. Adriana Accorsi

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 40.000,00	RS 20.000,00	RS 60.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	RS 40.000,00 (sessenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
RS 5.000,00	RS 5.000,00	RS 10.000,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Vila Boa - GO, 26 de setembro de 2023.

RUBENS
 FRANCISCO
 LOPES:4697043
 6187
Rubens Francisco Lopes
 Prefeito Municipal de Vila Boa- GO

Assinado de forma
 digital por RUBENS
 FRANCISCO
 LOPES:46970436187
 Dados: 2023.09.28
 11:36:16 -03'00'

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 02 de Setembro

de 2023.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
 Secretária de Estado da Educação